

nº 025/2010 da cidade de Varginha, em que Ricardo Antony Alves de Santana, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01976726240, categoria “AB”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 926/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1014/2015 de 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1014/2015, datada de 24 de agosto de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.443, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2013 da cidade de Barão de Cocais, em que Adão Rogério Quaresma, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0374874384, categoria “AD”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1063/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1242/2015 de 21 de setembro de 2015 (publicada em 26 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1242/2015, datada de 21 de setembro de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.444, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2011 (resumo de infrações 4917/2014) da cidade de Varginha, em que Rogério Evaristo dos Reis, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 011209533608, categoria “AC”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1064/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1245/2015 de 21 de setembro de 2015 (publicada em 26 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1245/2015, datada de 21 de setembro de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.445, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 65/2013 (resumo de infrações 20350/2013) da cidade de Varginha, em que Bruno Ribeiro Dominghetti, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03183984080, categoria “AB”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1065/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1244/2015 de 21 de setembro de 2015 (publicada em 26 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1244/2015, datada de 21 de setembro de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.446, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 27919/2013 da cidade de Ipatinga, em que Agnar Rodrigues da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05182459226, categoria “AB”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1069/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1243/2015 de 21 de setembro de 2015 (publicada em 26 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1243/2015, datada de 21 de setembro de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.447, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 023/2014 (resumo de infrações 27932/2013) da cidade de Guaxupé, em que Jose Gonçalves do Rosario, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03811457708, categoria “C”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1070/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 1196/2015 de 21 de setembro de 2015 (publicada em 26 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1196/2015, datada de 21 de setembro de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.448, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 450/2007, em que Marcio Luiz Fernandes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04028653302, categoria “B”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 97996/2007, proferida em 21 de setembro de 2007 (publicada em 18 de janeiro de 2008), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 2641/2008 de 13 de junho de 2008 (publicada em 7 de julho de 2008);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 2641/2008, datada de 13 de junho de 2008.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.449, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 072/2013, em que Bárbara Camargo Polonatto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04769210087, categoria “AB”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 1060/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 955/2015 de 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015);

Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 955/2015, datada de 24 de agosto de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 1.450, de 17 de novembro de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
 Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2014 da cidade de Poços de Caldas, em que Fabiola de Carvalho Prince, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00398647090, categoria “B”, expedida pelo Detran/MG; Tendo sido constatado que o fato que originou a Portaria nº 935/2015, proferida em 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015), refere-se ao mesmo que originou a Portaria nº 931/2015 de 24 de agosto de 2015 (publicada em 3 de setembro de 2015);
Resolve:
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 931/2015, datada de 24 de agosto de 2015.
 Art. 2º Dar ciência ao Denatran e aos demais Detran’s.
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria 006/GAB/2015
 O Bel. Roberto Alves Barbosa Júnior, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.....
 Considerando alteração na banca examinadora de Varginha,
Resolve:
 Art. 1º. Dispensar o servidor Isaías Confort Oliveira da Costa, Delegado de Polícia nível Especial, Masp. 341.168 das funções de Presidente da Comissão Processante para atuar em processos administrativos para apuração de infrações de trânsito;
 Art. 2º. Designar o servidor Roberto Alves Barbosa Júnior, Delegado Regional de Polícia Civil, masp. 457.862, para exercer as funções de Presidente da Comissão Processante para atuar em processos administrativos para apuração de infrações de trânsito.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se
 Varginha/MG, 18 de novembro de 2015.
 Roberto Alves Barbosa Júnior
 Delegado Regional

Portaria Nº 02, de 26 de novembro de 2015.
 Designa membros para atuar em comissão processante.
 O Titular da 2ª Delegacia Regional Do 5º Departamento De Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil), e o disposto no Decreto nº 44.885, de 1 de setembro de 2008, e no inciso VI do art. 6º da Portaria DETRAN-MG nº 2.216, de 29 de maio de 2009.
 Considerando o contido na sindicância administrativa nº 005, de 2014, iniciada diante da notícia de que o Auto Socorro 24hs Araxá Ltda, credenciado pelo Estado para prestar de serviços de remoção e guarda de veículos nesta cidade, teria deixado de incluir dados de veículos no Sistema de Apreensão e Leilão de Veículos (SIAL), o que, por sua vez, viola o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, subitem “n” do Termo de Compromisso e de Credenciamento, assinado pelos representantes legais da empresa credenciada (Anexo IV da Portaria DETRAN-MG nº 2.216, de 2009), que enseja a pena de suspensão;
 Considerando, ademais, que tramitam no Setor de Registro de Veículos desta Delegacia Regional procedimentos preliminares dando conta de que o Auto Socorro 24hs Araxá Ltda, ter, ainda, se recusado a ressarcir particulares que tiveram seus veículos avariados enquanto recolhidos no pátio da mencionada empresa, a saber: sindicância administrativa nº 013, de 2015, iniciada a partir das declarações de José Pereira Gouveia da Silva, proprietário da motocicleta Honda CBX Twister, placa CTL-8795, o qual afirmou que, em maio de 2015, seu veículo foi avariado enquanto apreendido e sob a responsabilidade do credenciado, causando-lhe prejuízos; sindicância administrativa nº 012, de 2015, iniciada a partir das declarações de Ademilson Rosa, proprietário da caminhonete GM S-10, placas Nvy-7858, cujo automotor, em abril de 2015, estando apreendido e sob a responsabilidade do Auto Socorro 24 hs Araxá Ltda., sofreu danos na lataria; além do termo de declarações de Regina de Fátima da Silva, a qual reclama que o pára-brisa de sua caminhonete GM S-10, placas NLU-3019, foi danificado enquanto o seu veículo estava sob a guarda da empresa;
 considerando que o material já carreado revela fortes indícios de violação da Cláusula Quarta, item 4.3, subitens “f” e “k” do Termo de Compromisso e de Credenciamento assinado pelos representantes legais da empresa credenciada (Anexo IV da Portaria DETRAN-MG nº 2.216, de 2009), que enseja o cancelamento,
Resolve:
 Art. 1º Designar comissão processante para instaurar e instruir processo administrativo, nos termos do art. 36 do Decreto nº 44.885, de 2008, constituída pelos seguintes servidores:
 I - Renato de Alcino Vieira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 386.265-3, responsável pelo Setor de Registro de Veículos da CIRETRAN de Araxá-MG, como presidente;
 II - Carlos Eduardo Borges, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 343.753-0, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, como membro;
 III - Jéssica Cristina Vieira de Pinho, estagiária, carteira de identidade nº MG-11.945.757 SSP MG, cedida para atuar na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araxá, como secretária.
 Parágrafo único. Encerrada a instrução, a comissão processante deverá elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, sugerindo a medida cabível a ser aplicada pelo Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Araxá, aos de de 2015.
 César Felipe Colombari Da Silva
 Delegado Regional de Polícia Civil
 Masp 1.145.134

Portaria Nº 05/2015
 Designa Comissão Processante Permanente para atuar em processos administrativos objetivando a apuração de infrações à legislação de trânsito, visando a imposição de penalidades aos condutores de veículos nos termos da Lei.
 O Bel. Paulo Henrique Marinho Goldstein, Delegado Regional de Polícia Civil, Masp. 368.838, no uso de suas atribuições e, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei...
 Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Chefe do DETRAN-MG, de 04.06.2009;
 Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos previstos na legislação de trânsito, no que se refere à confecção de Processos Administrativos;
 Considerando a necessidade de adequar a composição da comissão Processante da Delegacia Polícia de Leopoldina;
Resolve
 Designar o Dr.º Meire Moreira Cardadeiro, Delegado de Polícia Nível II Masp. 1.237.913, lotada nesta DRPC de Leopoldina, para compor a comissão Processante Permanente na Qualidade de Presidente;
 Designar Wanderson Tavares, Masp. 297.549-8, Escrivão de Polícia Nível I, lotado nesta DRPC, como Secretário da Comissão Processante Permanente...
 Designar Raul Rodrigues Zamboni, Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.114.014-2, lotado nesta DRPC, como membro da Comissão Processante Permanente;
 Recomendar que os integrantes da Comissão Processante Permanente atuem em cada processo de acordo com os critérios internos de funcionamento desta Delegacia Regional de Polícia Civil.
 Recomendar a remessa de cópia desta Portaria ao Senhor Chefe do DETRAN/MG, para os devidos fins.
 Cumpra-se e registre-se para os fins legais.
 Leopoldina, 05 de novembro de 2015
 Paulo Henrique Marinho Goldstein
 Delegado Regional de Polícia Civil
 Masp. 368.838

Portaria PA nº 05/2015
 O Bel. Thiago Rocha Ferreira, Delegado Regional de Polícia Civil da 2ª DRPC de Capelinha/MG, 14º DPC/Curvelo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
 Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º, da Portaria 2.242/2009, do Chefe do Detran/MG, datada de 04/06/2008;
 Considerando a licença maternidade da Presidente da Portaria anterior Dra. Raquel Mendes Bertolla Godinho, msp. 1.238.016-8;
 Considerando a necessidade de criação de uma nova Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos, sendo PAP, PAI, PAAT e PAEJ, todos relativos à apuração das infrações de Trânsito da circunscrição de trânsito desta Regional.
 Art. 2º Integrarão a Comissão Processante Permanente, Presidente e demais membros, Delegada de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores, todos servidores em exercício nesta Delegacia regional de Polícia Civil.
 Parágrafo único – Após a instauração e tramitação final do Processo Administrativo, o relatório a que se refere o art. 2º da Portaria 2.242/2009, contendo a proposta da medida a ser aplicada pela Chefia do Detran/MG, poderá ser subscrito pela Autoridade Policial que integra a presente Comissão, dispensando-se a subscrição pelos demais membros, bastando constar naqueles documentos relativos à competência dos respectivos cargos.
 Art. 3º A Comissão fica assim designada: 1) Presidente: Bela Junia Nara Rodrigues Rocha Sobral, Delegada de Polícia, Nível Substituto, masp. 1.060.875-0; 2) Secretários: José Maria Monteiro Godinho, Investigador de Polícia, Nível Especial, masp. 387.581-2 e Lucia da Graça Barros, Investigadora de Polícia, Nível III, masp. 386.078-0; 3) Membros: Fernando Hermes Carneiro, Escrivão de Polícia, Nível III, msp. 667.923-7.
 Art. 4º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a anterior.
 Cumpra-se.
 Capelinha, em 09 de novembro de 2015.
 Thiago Rocha Ferreira
 Delegado Regional de Polícia Civil – masp. 1.188.751-0
 Autoridade Policial

Portaria PA nº 06/2015
 O Bel. Thiago Rocha Ferreira, Delegado Regional de Polícia Civil da 2ª DRPC de Capelinha/MG, 14º DPC/Curvelo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
 Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º, da Portaria 2.242/2009, do Chefe do Detran/MG, datada de 04/06/2008;
 Considerando a necessidade de mudança do secretário Iruan da Silva Cardoso, masp. 341.366-3 da Comissão Processante Permanente anterior, para das continuidade à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito, tendo em vista a grande demanda nesta 3ª Ciretran;
Resolve:
 Art. 1º Designar nova composição na Segunda Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos, sendo PAP, PAI, PAAT e PAEJ, todos relativos à apuração das infrações de Trânsito da circunscrição de trânsito desta Regional.
 Art. 2º Integrarão a Comissão Processante Permanente, Presidente e demais membros, Escrivão de Polícia e Analista da Polícia Civil, todos servidores em exercício nesta Delegacia regional de Polícia Civil.
 Parágrafo único – Após a instauração e tramitação final do Processo Administrativo, o relatório a que se refere o art. 2º da Portaria 2.242/2009, contendo a proposta da medida a ser aplicada pela Chefia do Detran/MG, poderá ser subscrito pela Autoridade Policial que integra a presente Comissão, dispensando-se a subscrição pelos demais membros, bastando constar naqueles documentos relativos à competência dos respectivos cargos.
 Art. 3º A Comissão fica assim designada: 1) Presidente: Bel Heningmer Nilmax Pinheiro, Investigador de Polícia II, masp. 387.566-3; 2) Secretário: João Antonio Rodrigues Filho, Analista da Polícia Civil, masp. 1.383.878-4; 3) Membro: Mathues Mozelli Lima, Escrivão de Polícia, Nível I, masp. 1.189.318-7.
 Art. 4º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Cumpra-se.
 Capelinha, em 09 de novembro de 2015.
 Thiago Rocha Ferreira
 Delegado Regional de Polícia Civil – masp. 1.188.751-0
 Autoridade Policial

Edital de Citação/Notificação
 O Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no CIRETRAN 245 - Delegacia De Polícia Civil/ Santos Dumont/MG, Av. Getúlio Vargas, 330 – Bairro Centro/ Santos Dumont/MG, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no mesmo endereço e horário até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20(vinte) pontos ou mais nos períodos descritos de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997).Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont, 26 de novembro de 2015. Eu, Juliane Maria Santos Machado, secretária, o digitei.
 Conductor: Maria Imaculada Nogueira de Oliveira Pontos: 20
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 2015-056-000508-003-004278429-00. 049201320-39.
 Período: 09/07/2013 a 12/10/2013.
 Conductor: Regina Lucia Ciotti Pontos: 21
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 2015-056-000508-003-004278392-00. 000713626-07.
 Período: 01/12/2013 a 28/02/2014.
 Conductor: Sulyan Tatiana Santos Pontos: 20
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 2015-056-000508-003-004278444-00. 033441141-66.
 Período: 24/08/2013 a 14/03/2014.

Edital de Citação/Notificação
 A Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no CIRETRAN 245 - Delegacia De Polícia Civil/ Santos Dumont/MG, Av. Getulio Vargas, 330 – Bairro Centro/ Santos Dumont/MG, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no mesmo endereço e horário até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois infringiram a infração do Art. 165 da Lei 12760/2012 do CTB, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997).Resoluções n.º 168/2004

e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont, 26 de novembro de 2015. Eu, Juliane Maria Santos Machado, secretária, o digitei.
 Conductor: Jardel Aparecido Gomes.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278869/2015. 032744920-49
 Conductor: Evandro Antonio Ferreira.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278487/2015. 017775749-53
 Conductor: Erivelton Belini Caetano.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278610/2015. 045881324-09
 Conductor: Maykon Vinicius Moreira Fernandes.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278647/2015. 044219708-08
 Conductor: Homero Henrique da Silva.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278619/2015. 017148573-44
 Conductor: Tales Marcelo de Oliveira.
 N.ºdo processo Registro da CNH.
 004278673/2015. 042631436-40

Edital de Notificação de Citação de Penalidade
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica), que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na CIRETRAN 245 – Delegacia De Polícia Civil De Santos Dumont-MG, Av. Getúlio Vargas, 300, Centro, Santos Dumont-MG, CEP. 36240.000, , no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Avenida João Pinheiro, n. 417, Funcionários, a fim de lhe(s) assegurar(m) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na CIRETRAN no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do condutor	Renach
Antonio Gonçalves Filho	023761854-80/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	365dias
PAI 004034394-2015	106680/2015
Nome do condutor	Renach
Wilson Jose da Silva	032999976-01/MGPro
cessoPortaria Punitiva	Período de suspensão
PAI 004034307-2015	106679/2015 365dias

Edital de Notificação de Citação de Penalidade
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 165 do CTB (Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica), que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na CIRETRAN 245 – Delegacia De Polícia Civil De Santos Dumont-MG, Av. Getúlio Vargas, 300, Centro, Santos Dumont-MG, CEP. 36240.000, , no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Avenida João Pinheiro, n. 417, Funcionários, a fim de lhe(s) assegurar(m) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na CIRETRAN no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do condutor	Renach
Vanir dos Reis Marques	023704658-36/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004034496-2015	106016/2015
Nome do condutor	Renach
Paulo Henrique Pimentel	018428987-44/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004034537-2015	106671/2015
Nome do condutor	Renach
Sergio Jose da Silva	026591943-04/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	300dias
PAI 004034522-2015	106670/2015

Edital de Notificação de Citação de Penalidade
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 175 do CTB (Utilizar-se de veículo para, em via publica demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus), que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na CIRETRAN 245 – Delegacia De Polícia Civil De Santos Dumont-MG, Av. Getúlio Vargas, 300, Centro, Santos Dumont-MG, CEP. 36240.000, , no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Avenida João Pinheiro, n. 417, Funcionários, a fim de lhe(s) assegurar(m) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na CIRETRAN no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do condutor	Renach
Stenio Ribeiro Ferreira	026867022-56/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004034714-2015	106676/2015
Nome do condutor	Renach
Saulo Custodio Dias	013186782-62/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004034762-2015	106674/2015
Nome do condutor	Renach
Sandro Luis de Paula	013460053-83/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004034711-2015	106675/2015
Nome do condutor	Renach
Cassio Faria Ruffo	026705073-59/MG
Processo	Período de suspensão
Portaria Punitiva	60dias
PAI 004008919-2015	106655/2015

Edital de Notificação de Citação de Penalidade
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 176 *1º do Código de Trânsito Brasileiro (Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo), que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem na CIRETRAN 245 – Delegacia De Polícia Civil De Santos Dumont-MG, Av. Getúlio Vargas, 300, Centro, Santos Dumont-MG, CEP. 36240.000, , no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/